

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PROGRAD - Coordenação de Programas de Graduação****COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET****NORMAS PARA SUBSTITUIÇÃO E RECONDUÇÃO DE TUTORES DOS GRUPOS PET-UFJF**

Em atendimento à PORTARIA MEC 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET, e que em seu artigo 12 aborda as condições de tutoria, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da UFJF estabelece as seguintes normas para os procedimentos de seleção, substituição e recondução de tutores para os grupos PET/UFJF:

1. Poderá ser tutor de grupo PET/UFJF o docente que atender aos seguintes requisitos:
  1. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
  2. ter título de doutor;
  3. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
  4. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação.

2) Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Recondução.

3) A participação de um professor tutor em um grupo PET dar-se-á a partir da aprovação em processo de recondução, garantida a participação de alunos, e conduzido pelo CLAA da UFJF.

4) A Comissão de Recondução terá a seguinte composição:

- Dois representantes do CLAA/UFJF, indicados pelo próprio Comitê, sendo que, por orientação da SESu/MEC, um deles atuará como Presidente da Comissão;
- Coordenador do curso ou dos cursos (se haver mais de um curso) ao qual está vinculado o Grupo PET/UFJF; em caso de impossibilidade, ou caso o coordenador seja candidato a tutor, deverá ser substituído pelo vice coordenador; Caso haja impossibilidade da participação de coordenador e vice coordenador de curso, a unidade acadêmica deverá indicar em ordem de precedência 1) um ex-coordenador de curso, 2) um ex-tutor do grupo PET. Se permanecer a falta de indicação, caberá ao CLAA indicar um tutor PET ou GET;
- Dois petianos do Grupo PET/UFJF em questão, indicado por seus pares.

5) O edital do processo de recondução de professores para tutoria dos grupos PET/UFJF deverá ser divulgado oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de recondução.

6) O Modelo de Edital a ser utilizado, onde estarão contidas informações sobre data, local, horários, critérios e procedimentos de recondução consta como Anexo ao presente documento.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### GERÊNCIA DE BOLSAS

### COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

#### **EDITAL CLAA Nº.03/2025 RECONDUÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

#### **PET – ODONTOLOGIA**

O Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da Universidade Federal de Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de **recondução** de Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial – PET ODONTOLOGIA

#### **1. Informações preliminares:**

O PET - Programa de Educação Tutorial - é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu e desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

#### **2. Das atribuições do professor tutor:**

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito e justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **3. Da vaga:**

O Processo seletivo destina-se à recondução do tutor da UFJF no Programa de Educação Tutorial - PET do Curso: Odontologia.

### **4. Dos requisitos para ser tutor de grupo PET:**

- I. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de doutor;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades no curso de graduação de Odontologia por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI. o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;
- VII. excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de seleção e recondução.

### **5. Das inscrições:**

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação para o e-mail do CLAA – [claa.prograd@ufjf.br](mailto:claa.prograd@ufjf.br)

I. Memorial Descritivo, no qual sejam destacadas 15 atividades consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital, que qualifiquem o candidato para sua atuação como Tutor junto ao grupo PET ODONTOLOGIA;

II. Plano de Trabalho para o PET ODONTOLOGIA;

5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:

1. Nome do candidato;
2. Link para o currículo Lattes do candidato;
3. Proposta de ações a serem executadas no grupo PET ODONTOLOGIA no período de 03 anos;
4. Proposta de metodologia de trabalho e de condução do grupo, destacando os processos de ensino-aprendizagem que serão adotados.

5.4. A recondução será efetuada tendo como base as seguintes etapas:

Etapas	Pontuação
Memorial descritivo	30 pontos
Análise do Plano de Atividades para os próximos 03 anos	50 pontos
Entrevista com o candidato, efetuada pela Comissão de recondução	20 pontos

5.5. Os critérios para a avaliação da proposta serão os seguintes:

**Memorial Acadêmico:**

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>O Memorial Acadêmico será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentação.</li> <li>2. Respeito às normas de redação de um memorial descritivo.</li> <li>3. Correção gramatical do(s) documento(s) apresentado(s).</li> <li>4. Contextualização do memorial acadêmico do candidato com as atividades pertinentes ao Programa de Educação Tutorial do Curso de Odontologia</li> <li>5. Histórico do(a) candidato(a) no curso de graduação e seu envolvimento com atividades e/ou projetos do Grupo PET-Odontologia</li> <li>6. Produção de Ensino</li> <li>7. Produção de Pesquisa</li> <li>8. Produção de Extensão</li> </ol>	30 pontos

**Plano de Atividades:**

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
<p>O Plano de Atividades será analisado segundo o atendimento aos seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentação do plano de atividades – sequência estabelecida pelo(a) candidato(a).</li> <li>2. Clareza e correção gramatical da redação do plano de atividades apresentado pelo(a) candidato(a).</li> <li>3. Contextualização do plano de atividades em segundo os objetivos e à filosofia do PET e à filosofia e ao eixo fundamental do Grupo PET-Odontologia</li> <li>4. Respeito ao princípio fundamental do PET relativo à indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão</li> <li>5. Capacidade de tutoria/orientação do Grupo PET-Odontologia</li> <li>6. Inclusão de atividades que prevejam a adoção de novas propostas pedagógicas para o curso de Odontologia</li> </ol>	50 pontos

### Entrevista<sup>1</sup>:

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
A Entrevista será avaliada segundo o atendimento aos seguintes critérios: Capacidade de síntese, objetividade nas respostas, fluência e respostas que atendam as expectativas da banca examinadora.	20 pontos

<sup>1</sup> A entrevista será gravada.

5.6. As notas serão divulgadas de forma discriminada por cada membro da banca, mantendo- se a identidade preservada do membro.

5.7. O candidato será eliminado se obtiver nota total inferior à 70 pontos.

### 6. Cronograma para recondução de Tutor do PET ODONTOLOGIA<sup>2</sup>

Ações/Atividades	Prazos/Períodos

<b>Lançamento edital</b>	<b>09 de julho de 2025</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>De 09 de julho até às 23h59 do dia 17 de julho</b>
<b>Homologação das inscrições</b>	<b>18 de julho até às 19h00</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>De 19h00 do dia 18 de julho até às 12h00 do dia 21 de julho</b>
<b>Resultado da interposição de recursos</b>	<b>Dia 21 de julho até às 19h00</b>
<b>Avaliação das Propostas pela comissão</b>	<b>De 18 de julho à 23 de julho</b>
<b>Resultado Preliminar das notas referentes à análise de currículo, memorial acadêmico e plano de atividades</b>	<b>Dia 24 de julho até as 12h00</b>
<b>Entrevista</b>	<b>24 de julho as 13h30 na Sala de Professores do Centro de Ciências</b>
<b>Resultado</b>	<b>24 de julho ate às 18h00</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>De 18h00 do dia 24 de julho ate às 18h00 do dia 25 de julho</b>
<b>Resultado da interposição de recursos</b>	<b>Dia 25 de julho às 19h00</b>
<b>Resultado final</b>	<b>Dia 28 de julho</b>
<b>Homologação do resultado final pelo CLAA</b>	<b>Dia 28 de julho</b>

Todas as divulgações a respeito do processo seletivo estarão disponíveis nos endereços:

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/> e <https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>

## 7. Disposições gerais

7.1. O edital completo estará disponível no site

<https://www2.ufjf.br/coordprograd/programa-de-educacao-tutorial-pet/editais-e-resultados/>

7.2. Os casos omissos serão tratados pela pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA da UFJF.

7.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2025

**Thiago Cesar Nascimento****Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação –CLAA/UFJF e Interlocutor do PET**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2491408** e o código CRC **35378A99**.